



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 668, DE 22 DE MAIO DE 2014.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar do Encontro da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais: Atenção Básica à Saúde, a realizar-se nos dias 27 e 28 de maio de 2014, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, na Cidade de São Luís/MA.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo n.º 08190.120782/14-10;

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **JAIRO BISOL** para participar do Encontro da Ação Nacional em Defesa dos Direitos Fundamentais: Atenção Básica à Saúde, a realizar-se nos dias 27 e 28 maio de 2014, na sede da Procuradoria-Geral do Estado do Maranhão, na Cidade de São Luís/MA.

Art. 2.º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3.º Logo após o retorno, os bilhetes de embarque utilizados no transporte aéreo custeado pelo MPDFT deverão ser apresentados ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, conforme estabelece o art. 30 da Resolução n.º 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Publicada em 23.05.2014
1ª cópia

Michelli Akemi Okuyama Lorenzi
T. Administrativo
Mat. 2014-3 / MPDFT

ZENAIDE SOUTO MARTINS